



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI  
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM  
DIRETORIA COLEGIADA DA SUDAM - DC**

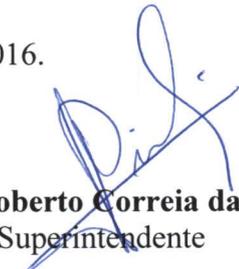
**DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA DA SUDAM**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II do Anexo I do Decreto n.º 8.275, de 27 de junho de 2014 e o art. 10, II e XXIII do Regimento Interno da SUDAM,

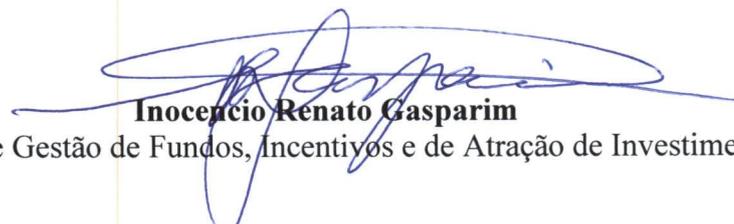
**RESOLVE:**

Referendar a decisão “*Ad Referendum*” da Superintendente, Substituta, em Exercício da SUDAM, nos termos do Ato N° 43 de 29/12/2015 e Anexo, constante às fls. 232 e 233, do Processo N° 59004/000627/2015-68, que aprovou o projeto de Redução de Imposto de Renda Pessoa Jurídica de interesse da empresa CANAÃ INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA.

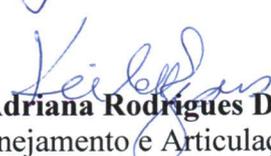
Belém, 26 de janeiro de 2016.



**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente



**Inocencio Renato Gasparim**  
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimento



**Keila Adriana Rodrigues De Jesus**  
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas